

## **NOTAS EXPLICATIVAS 2025:**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Salvador das Missões/RS**

**Endereço: Av. Independência, 1131**

**Data de Encerramento: 31-12-2025**

As Demonstrações Contábeis são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)*, respectivamente, são compostas por:

- I. Balanço Orçamentário (BO);
- II. Balanço Financeiro (BF);
- III. Balanço Patrimonial (BP);
- IV. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Notas explicativas (NE)

### **2. POLÍTICAS CONTÁBEIS:**

#### **2.1 – BASE DE MENSURAÇÕES UTILIZADAS**

A contabilidade patrimonial adota o Regime de competência.

Os investimentos financeiros são avaliados a valores de mercado.

A entidade registra como ativo as prestações de contas não efetuadas de diárias, adiantamentos.

Para fins gerenciais e para definição do plano de custeio apurado na Avaliação Atuarial foi considerado o método de financiamento PNI, enquanto para a escrituração contábil foi utilizado o método CUP.

### **3. INFORMAÇÕES DE SUPORTE ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

#### **3.1 - Balanço Orçamentário (Anexo 12)**

**3.1.1 - Contexto operacional:** os dados apresentados compreendem os Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município, organizado sob a forma de fundo público nos termos da Lei Municipal nº 492/2005. O detalhamento da previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias atendeu as especificações da Portaria Interministerial

STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações, tendo sido observados, quando cabíveis, os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

**3.1.2 - Critério de apropriação:** considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

**3.1.3 - Operações Intraorçamentárias:** de acordo com as prescrições do MCASP as receitas e despesas intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades integrantes do mesmo orçamento e não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas. No caso do RPPS, os principais registros se referem ao ingresso das contribuições previdenciárias de responsabilidade do ente patrocinador (patronal).

**3.1.4 - Deduções da Receita Orçamentária:** o valor informado na coluna “Receitas Realizadas” apresenta a arrecadação líquida, ou seja, já consideradas as deduções da receita do RPPS.

**3.1.5 - Repasses Financeiros:** de acordo com a legislação aplicável aos RPPS, não foram recebidos recursos sob a forma de aportes financeiros, necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial, os quais, de acordo com o Portaria MTP 1467/2022.

**3.1.6 - Utilização do Superávit Financeiro:** não foi utilizado Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, durante o exercício financeiro de 2024 como fonte de abertura para créditos adicionais.

**3.1.7 – Créditos Adicionais Reabertos:** de acordo com o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, em 2025 não houve a reabertura de créditos especiais no orçamento do RPPS.

**3.1.8 - Restos a Pagar:** as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2025, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei Federal nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 08/2025, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

### **3.2 Balanço Financeiro (Anexo 13)**

**3.2.1 - Receitas Orçamentárias:** são apresentadas considerando as operações intraorçamentárias e líquidas das deduções ocorridas.

**3.2.2 - Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS:** os valores se referem as receitas arrecadadas e às despesas empenhadas por conta dos recursos que, nos termos da Lei Municipal nº 492/2005 são vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores. As receitas das contribuições dos segurados foram arrecadadas conforme a alíquota definida de avaliação atuarial, de 14%. Já as contribuições patronais foram apropriadas como receitas intraorçamentárias, conforme as alíquotas vigentes para o exercício, de 14%, de 37,81% (até outubro) e 33% (novembro e dezembro), respectivamente, para a contribuição normal e especial para a recuperação do passivo atuarial. Especificamente quanto a compensação previdenciária entre o RPPS para RGPS, cumpre destacar que, nos termos do art. 35 da Portaria MF nº 464/2018, e tendo em vista a superveniência de convênio celebrado para a sua operacionalização, tais valores foram considerados na avaliação atuarial realizada, com data focal em 31 de dezembro de 2025, onde foram projetados os valores a receber e a pagar relativos aos benefícios concedidos e a conceder, observados os parâmetros definidos pela Secretaria de Previdência, e especificados no Relatório da Avaliação Atuarial.

**3.2.3 – Transferências Financeiras Recebidas:** não houve movimentações de recursos financeiros recebidos pelo RPPS para a cobertura de insuficiência.

**3.2.4 – Recebimentos e pagamentos extraorçamentários:** os itens desses grupos correspondem aos ingressos e dispêndios que, na forma da Lei Federal nº 4.320/64 se referem a operações que

não transitam pelo orçamento. No caso específico das retenções e consignações, destaca-se que o critério adotado para o registro dos ingressos foi o momento do pagamento do empenho sendo que o registro da baixa dessas obrigações somente ocorreu quando do efetivo pagamento/recolhimento ao favorecido. Também foram considerados respectivamente como recebimentos e pagamentos extraorçamentários as inscrições e os pagamentos de restos a pagar.

**3.2.5 – Outros recebimentos e pagamentos extraorçamentários:** os valores informados se referem a contrapartidas de registros de entradas e saídas de recursos financeiros em situações excepcionais como, rendimentos negativos de aplicações financeiras do RPPS - valor excedente ao registrado em contas dedutoras de receitas e ajustes contábeis de exercícios anteriores.

**3.2.6 – Despesas Orçamentárias:** são apresentados os valores empenhados, considerando as operações intraorçamentárias do RPPS, já detalhadas em nota explicativa do Balanço Orçamentário.

### **3.3 Balanço Patrimonial (Anexo 14)**

**3.3.1 – Contexto Operacional:** este demonstrativo compreende as operações do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salvador das Missões, organizado sob a forma de fundo público nos termos da Lei Municipal nº 492/2005.

**3.3.2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis:** foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

**3.3.3 – Caixa e Equivalente de Caixa:** compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos do RPPS para a utilização exclusiva pagamento dos benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração.

**3.3.4 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo:** os saldos apresentados no corpo da demonstração se referem aos valores brutos, de acordo com a IPC14 revisada em 2022, bem como as aplicações das disponibilidades do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

**3.3.5 – Aplicações em Títulos de Emissão do Tesouro Nacional:** em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 1.467/2022 e Resolução 4.963/2021.

**3.3.6 – Provisões a Curto e a Longo Prazo:** segundo o MCASP, as provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. No longo prazo, a variação é resultante, principalmente, das atualizações das Provisões Matemáticas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Essa rubrica, registrada de acordo com a avaliação atuarial, tem como base de cálculo dezembro de 2025.

**3.3.7 - Demais Obrigações:** o grupo Demais Obrigações a Curto Prazo são os valores restituíveis.

**3.3.8 – Variação da Dívida Flutuante:** o RPPS não possui dívida flutuante. conforme o art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64, os componentes da dívida flutuante são aqueles compromissos contraídos por período limitado de tempo (curto prazo), quer na sua condição de valores de terceiros, bem como os valores dos restos a pagar. A Dívida Flutuante de 2025 totalizou em R\$ 11.350,00, correspondendo, na ótica da Lei Federal nº 4.320/64 ao Passivo Financeiro. Especificamente em relação aos Restos a Pagar, que compreendem as despesas orçamentárias, empenhadas e não pagas até 31 de Dezembro, distinguindo-se os processados dos não processados, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas do Estado, tem-se, como regra, a necessidade de recursos

financeiros para honrar estes compromissos, observando que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão destinados somente para seu objeto de vinculação.

<b>Descrição</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>
Restos a Pagar Não Processados	R\$11.250,00
Restos a Pagar Processados	R\$100,00

**3.3.9 – Patrimônio Líquido do RPPS:** compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No caso da Unidade Gestora do RPPS, esse grupo é composto pelos saldos dos resultados do exercício, que foi de R\$ -5.227.018,59, conforme detalhado na Demonstração das Variações Patrimoniais, os resultados de exercícios anteriores, cujo valor acumulado é de R\$ 16.169.477,85. Em síntese, tem-se que o Patrimônio Líquido do RPPS apresentou total acumulado de R\$ 10.942.459,26.

**3.3.10 – Ajustes de Exercício Anteriores:** de acordo com o MCASP, os ajustes de exercícios anteriores são relacionados com registros decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, omissão de registro, ou retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Nesta máscara não houve registros de lançamento.

### **3.4 Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15)**

**3.4.1 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos:** em relação a esse item cabe destacar que, foram lançados a desincorporação de passivos.

**3.4.2 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas:** compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores.

**3.4.3 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas:** compreende o somatório das demais variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.

**3.4.4 – Resultado Patrimonial do Período:** como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se que o resultado patrimonial foi negativo de R\$ 5.227.018,59.

### **3.5 Fluxo de Caixa (Anexo 18)**

**3.5.1 – Contexto Operacional:** por se tratar da DFC da unidade gestora do RPPS, informamos que foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos, considerando os pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do RPPS e mantém compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.

**3.5.2 – Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais:** os ingressos compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções, representadas principalmente pelas receitas das contribuições dos servidores, das contribuições patronais, dos rendimentos das aplicações financeiras, da compensação financeiras recebidas pelo RPPS. Já os desembolsos compreendem os pagamentos relativos aos benefícios previdenciários de responsabilidade do RPPS, despesas administrativas suportadas com recursos da Taxa de Administração e demais despesas.

**3.5.3 – Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento:** considerada a natureza das operações do RPPS, e a restrição quanto ao uso dos recursos vinculados ao RPPS para o pagamento de benefícios previdenciários e para as despesas administrativas (art. 1º, III, da Lei Federal nº 9.717/1998), não foram registradas e saídas no fluxo de caixa das atividades de financiamento.

**3.5.4 – Outros Ingressos e Outros Desembolsos:** os valores apresentados contemplam recebimentos e pagamentos que não transitam pelo orçamento, mas que afetaram o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, como as receitas e despesas extraorçamentárias, bem como as perdas involuntárias e rendimentos negativos das aplicações financeiras do RPPS, que excederam ao valor dos rendimentos acumulados no exercício.